



*ABO inda*  
1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**LEI Nº 038/2001**

De 3 de outubro de 2001

Projeto de Lei nº 034/2001

Autoria: Vereadoras MARLY LUZIA HELDA PAVÃO E  
MARIA CATARINA ROMANIA

Torna obrigatório a realização de exame genético para verificação de anemia falciforme.

**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**, Prefeita do Município de Américo, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatório a realização de exame genético para verificação de anemia falciforme, em recém-nascidos na Unidade Hospitalar "Dr. JOSÉ NIGRO NETO".

Art. 2º - As despesas com a presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 3 dias do mês de outubro de 2001 (dois mil e um).

*ABO inda*  
**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**  
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

*Alfredo*  
**JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI**  
Secretário Municipal

Registrada às fls 90 do livro competente nº 21 (vinte e um).